



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER (SF) Nº 93, DE 2018**

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 82, de 2018, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor MARCELO SOUZA DELLA NINA, Ministro de Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Jorge Viana  
**RELATOR:** Senadora Ana Amélia

07 de Novembro de 2018

## RELATÓRIO N° , DE 2018

SF/18725.61890-06

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF)  
nº 82, de 2018 (Mensagem nº 455, de 16 de agosto  
de 2018, na origem), da Presidência da República,  
que *submete à apreciação do Senado Federal, de  
conformidade com o art. 52, inciso IV, da  
Constituição, e com o art. 39, combinado com o  
art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do  
Senhor MARCELO SOUZA DELLA NINA,  
Ministro de Segunda Classe da Carreira de  
Diplomata do Ministério das Relações Exteriores,  
para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no  
Reino da Arábia Saudita e, cumulativamente,  
junto à República do Iêmen.*

Relatora: Senadora ANA AMÉLIA

Chega para exame desta Casa a indicação que o Presidente da  
República faz do *Senhor MARCELO SOUZA DELLA NINA, Ministro de  
Segunda Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações  
Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixador do Brasil no Reino  
da Arábia Saudita e, cumulativamente, junto à República do Iêmen.*

Conforme o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal é  
competência privativa do Senado Federal apreciar previamente, e deliberar  
por voto secreto, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter  
permanente.

Em atendimento ao previsto no art. 383 do Regimento Interno  
do Senado Federal (RISF), o MRE encaminhou currículo do diplomata.

O indicado, Senhor MARCELO SOUZA DELLA NINA, é filho de Laerte Mario Della Nina e Léa Souza Della Nina. Nasceu em 22 de maio de 1966, em Niterói, Rio de Janeiro.

Concluiu, no ano de 1988, o curso de Comunicação Social (jornalismo) pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. É mestre em Política Internacional pela Universidade Livre de Bruxelas, na Bélgica. No Instituto Rio Branco, frequentou o Curso de Preparação para a Carreira Diplomática no ano de 1994; o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas em 2002; e o Curso de Altos Estudos em 2013, no qual apresentou a tese “Brasil-México: perspectivas do relacionamento Econômico-Comercial”.

O diplomata indicado tornou-se Terceiro-Secretário em 1994 e Segundo-Secretário em 1999. Por merecimento, chegou a Primeiro-Secretário em 2003, Conselheiro em 2009, Ministro de Segunda Classe em 2014.

Entre as funções ocupadas pelo diplomata, destacam-se as seguintes: Assessor na Divisão de Tecnologias Sensíveis do Departamento de Organismos Internacionais do MRE (1997-98); Chefe do Setor Econômico e de Promoção Comercial na Embaixada do Brasil no México (2006-09); Chefe da Divisão de Propriedade Intelectual (2014-15); responsável pela coordenação da área econômico-comercial, investimentos, promoção comercial, energia, consular e administração da Embaixada do Brasil na China (desde junho de 2015).

Vale, ainda, destacar as condecorações com que foi agraciado: em 1996, a de Cavaleiro da Ordem da Palma (Suriname); em 2002, a de Cavaleiro da Ordem do Rio Branco; e, em 2016, a Medalha “Mérito Santos Dumont”.

Em observância às normas do RISF, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre o Reino da Arábia Saudita e a República do Iêmen. Constam informações acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos desses países, suas políticas interna e externa, e economia.

SF/18725.61890-06  
|||||

O Reino da Arábia Saudita conta com parlamento unicameral que se caracteriza como Assembleia Consultiva. Mais de um terço de seu território é inabitável, em razão da infertilidade do solo e do clima inóspito.

Como bem destaca o informativo do Itamaraty, a segunda metade do século XX trouxe um Estado saudita que internamente se vale da prosperidade da indústria petrolífera. No campo externo, por abrigar os dois locais mais sagrados do Islã, Meca e Medina, goza de posição singular. É, a um só tempo, a maior economia árabe do mundo, detém relevância no mercado energético mundial e na geopolítica regional.

Brasil e Arábia Saudita estabeleceram relações diplomáticas há 50 anos, sendo este o país da Península Arábica com o qual mantemos relações bilaterais mais estreitas, sobretudo a partir do ano 2000, com registro de visitas oficiais e reuniões da comissão mista bilateral. Além disso, no recente movimento de diversificação de parcerias políticas da Arábia Saudita, tradicionalmente voltada para o Oriente Médio e eixo Estados Unidos da América-Europa, o Brasil surge como seu parceiro natural na América Latina.

Nesse contexto, do ponto de vista econômico, a Arábia Saudita é o principal parceiro comercial do Brasil no Oriente Médio e norte da África, sendo nosso segundo maior fornecedor de petróleo. Nas relações comerciais, há espaço para incremento das exportações de *commodities* agrícolas brasileiras, uma vez que as condições ambientais e o acelerado crescimento da população da Arábia Saudita forçam o país a importar mais de 70% dos alimentos consumidos no país. Em 2017, o intercâmbio comercial alcançou a cifra entre US\$ 4,5 bilhões, com predominância de produtos agrícolas e com superávit de US\$ 700 milhões para o lado brasileiro. Desde 2005, a pauta de exportação brasileira passou a incluir produtos de alto valor agregado, além da exportação de produtos de defesa.

Há potencial para os investimentos bilaterais. A Arábia Saudita já conta com investimentos de monta no Brasil, a exemplo da compra, em 2015, de 19,95% do frigorífico Minerva. Os setores de mineração e da indústria de defesa, bem como o agronegócio mostram-se promissores para investimentos brasileiros na Arábia Saudita.



A República do Iêmen, por sua vez, conta com terras férteis, em contraste com o deserto que domina o restante da Península Arábica. Em 2014, na esteira da chamada “primavera árabe”, instalou-se, no Iêmen, uma crise político-militar.

Apesar de o Iêmen ter sido a primeira região da Península Arábica com a qual o Brasil independente estabeleceu contatos regulares, é hoje o país com o qual temos menor intensidade de diálogo político e cultural na região do Oriente Médio. Entretanto, em 2014, Brasil e Iêmen assinaram Acordo-Quadro de Cooperação Técnica, ainda pendente de ratificação. Espera-se que as relações bilaterais alcancem novo estágio a partir disso.

O intercâmbio bilateral é expressivo e totalizou US\$ 404 milhões em 2017, sendo o Brasil uma das principais origens das importações iemenitas. Contudo, no mesmo ano, as importações brasileiras originadas do Iêmen corresponderam a apenas US\$ 22 mil. Dentre as exportações brasileiras para aquele país destacam-se produtos primários, sobretudo o açúcar, que responde por 75% da pauta, com frango e tabaco representando outros 24%.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/18725.61890-06  
|||||



## Resultado de Votação Secreta

### Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática  
**MSF 82/2018 - MARCELO- A.SAUDITA**

Início da votação: 07/11/2018 10:48:10

Fim da votação: 07/11/2018 11:43:10

TITULARES		SUPLENTES	
MDB		MDB	
EDISON LOBÃO		1. AIRTON SANDOVAL	votou
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	votou
ROBERTO REQUIÃO		3. HÉLIO JOSÉ	votou
ROMERO JUCÁ		4. MARTA SUPLICY	
FERNANDO BEZERRA COELHO			
<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>		<b>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT,</b>	
GLEISI HOFFMANN	votou	1. FÁTIMA BEZERRA	
GUARACY SILVEIRA	votou	2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	votou	3. PAULO PAIM	votou
LINDBERGH FARIA		4. HUMBERTO COSTA	
<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>		<b>Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)</b>	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	votou	2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO		3. FLEXA RIBEIRO	
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)</b>	
LASIER MARTINS		1. JOSÉ MEDEIROS	
ANA AMÉLIA	votou	2. GLADSON CAMELI	
<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>		<b>Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PV, PSB,</b>	
CRISTOVAM BUARQUE	votou	1. VANESSA GRAZZIOTIN	
VAGO		2. RANDOLFE RODRIGUES	
<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>		<b>Bloco Moderador (PTC, PTB, PR, PRB)</b>	
FERNANDO COLLOR		1. WELLINGTON FAGUNDES	votou
PEDRO CHAVES	votou	2. ARMANDO MONTEIRO	

**Votação:**TOTAL 13    SIM 13    NÃO 0    ABSTENÇÃO 0

Senador Jorge Viana  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,  
PLENÁRIO Nº 7, EM 07/11/2018

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(MSF 82/2018)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCELO SOUZA DELLA NINA PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL NO REINO DA ARÁBIA SAUDITA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO À REPÚBLICA DO IÊMEN, COM 13 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

07 de Novembro de 2018

Senador JORGE VIANA

Vice-Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa  
Nacional